

24/10/1961

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

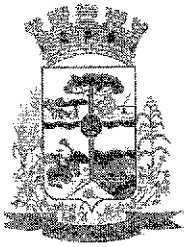
## ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei Ordinária nº 009/2023, de Aatoria do Poder Executivo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 1.000, de 24 de maio de 2023, que *“Dispõe sobre a denominação das Ruas Anibal Cordeiro, Jaime Train e Renan Ricardo Bech”*.

Antonio Olinto, 24 de maio de 2023.

  
ALAN JAROS

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 1.000 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

*“Dispõe sobre a denominação das Ruas Anibal Cordeiro, Jaime Train e Renan Ricardo Bech”.*

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Jaime Train” a via pública com início ao lado esquerdo da Rua Valdemar Train, imediatamente atrás da arquibancada do Estádio Municipal João Dubiel (coordenadas do ponto inicial A= -25.985078464927316, -50.20221376708614; e coordenadas do ponto final B= -25.984989095542865, -50.2029141824259), e término no início da Rua Anibal Cordeiro.

**Art. 2º** Fica denominada “Rua Anibal Cordeiro” a via pública em continuação à Rua Jaime Train (coordenadas do ponto inicial B= -25.984989095542865, -50.2029141824259; e coordenadas do ponto final C= -25.98404154458568, -50.202847127224466), com término no início da rua Renan Ricardo Bech.

**Art. 3º** Fica denominada “Rua Renan Ricardo Bech” a via pública situada entre as Ruas Anibal Cordeiro e Valdemar Train (coordenadas do ponto inicial C= -25.98404154458568, -50.202847127224466; e coordenadas do ponto final D= -25.98411869914745, -50.20217121053661).

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2023.

**PUBLICADO**

JORNAL Dom

DATA 24/05/2023

Nº 1503

**EDIÇÃO SEMANAL**

  
Alan Jaros  
Prefeito Municipal